



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2022



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FESTA DO CAMINHONEIRO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O município de TELÊMACO BORBA-PR, por meio da Secretaria Geral de Gabinete, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à exposição na "Festa do Caminhoneiro" que acontecerá de 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2022, de sexta a domingo, no Centro de Eventos, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 14 (quatorze) pontos disponibilizados para expositores, conforme item 3.4 deste instrumento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR e região, adimplentes com as obrigações legais e fiscais;
- 2.2. Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;
- 2.3. Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01 (uma) opção de vaga;
- 2.4. Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficarão como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;
- 2.5. A administração poderá autorizar ainda a participação de expositores que dispõe de suas próprias barracas, ficando a critério da Secretaria Geral de Gabinete a indicação local;
- 2.6. É vedada às empresas expositoras, qualquer tipo de venda ou transação comercial dentro das dependências da festividade. O espaço servirá apenas para o contato e troca de informações entre expositores e eventuais clientes.

3. AS INSCRIÇÕES

- 3.1. O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no link <https://forms.gle/77vuy2gzvpx7VW559>, preencher o formulário com todas as informações no período de **13 a 17/07/2022**, de quarta-feira a domingo, após será entrado em contato por e-mail;
- 3.2. Após o recebimento da taxa por e-mail, o pagamento deverá ser efetuado e apresentado com as documentações exigidas;
- 3.3. São requisitos exigidos para a inscrição:
- Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
 - Ficha do Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchida;
 - Cópia do Cartão CNPJ (se houver);
 - Cópia do RG e CPF - obrigatório;
 - Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;
- 3.4. Serão disponibilizados 14 (quatorze) pontos, sendo: 04 (quatro) barracas 10 x 10m e 10 (dez) 5 x 5m;
- 3.5. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;
- 3.6. Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente;
- 3.7. Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

3.8. Quadro de vagas

ITEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	EXPOSITORES	10x10	4 (EG 1 a EG 10)	Exposição do segmento de transportes
B	EXPOSITORES	5X5	10 (EG 1 a 10)	Exposição das transportadoras locais

3.9. As vagas estão distribuídas de acordo com croqui (anexo III);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:
- Ordem cronológica de inscrição;
 - Disponibilidade de vagas conforme item 3.8 deste instrumento;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **18 de julho de 2022**, mediante publicação de relação no Boletim Oficial do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- Inscrição e preenchimento do Formulário, conforme item 3.1;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas, nas dimensões e adjacências de cada barraca que deverão ser de 5m x 5m e 10m x 10m, acondicionando de forma;



6.3. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand;

6.4. Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:
a) Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigência;
b) Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações;
7.2. Para o proponente selecionado e devidamente licenciado, será emitido Termo de Autorização de Uso do espaço público, e o proponente se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas as dias de realização do evento;
7.3. A Secretaria Geral de Gabinete reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rubens Benck
Secretário Geral de Gabinete

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ / 2022

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na Festa do Caminhoneiro do município de Telêmaco Borba PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 001/2022:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF _____
Estado Civil: _____ Tel: _____ Cel: _____
RG: _____ CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

1ª Opção item (____) Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos
Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2022.

Requerente
Responsável pela efetivação da inscrição

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

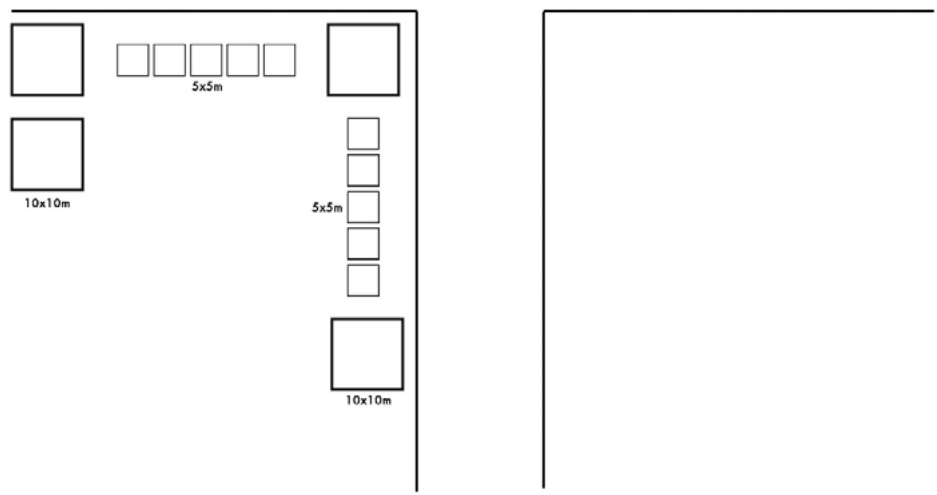
O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 3 (três) dias do evento "Festa da Caminhoneiro" situado no Centro de Eventos de Telêmaco Borba/PR, no período de 22 a 24 de julho de 2022;

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal;
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand;
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente;
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores;
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos;
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área do evento;
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno;
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – PR;
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Expositor



ANEXO III
CROQUI EXPOSITORES DA FESTA DO CAMINHONEIRO





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FESTA DO CAMINHONEIRO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O município de TELÊMACO BORBA-PR, por meio da Secretaria Geral de Gabinete, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de alimentos (lanches/assados/fritos/refrigerantes/água/chopp/cerveja/sorvete/sucos/doces/crepes/churros na "Festa do Caminhoneiro" que acontecerá de 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2022, de sexta a domingo, no Centro de Eventos, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 10 (dez) pontos disponibilizados para comercialização de alimentação, conforme item 3.4 deste instrumento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR e região, adimplentes com as obrigações legais e fiscais;
- 2.2. Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;
- 2.3. Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01 (uma) opção de vaga;
- 2.4. Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficarão como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;
- 2.5. A administração poderá autorizar espaço ainda a participação de expositores que dispõe de suas próprias barracas, ficando a critério da Secretaria Geral de Gabinete a indicação local;
- 2.6. É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243, exceto chopp e cervejas artesanais;

2.7. O preço das bebidas a serem comercializadas em geral será tabelado sendo:

Água	R\$ 3,00
Refrigerante	R\$ 4,00
Cerveja	R\$ 6,00
Chopp 500ml	R\$ 10,00
Suco natural 500ml	R\$ 8,00
Suco 300ml	R\$ 4,50

3. AS INSCRIÇÕES

- 3.1. O(a)s Proponente(s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no link <https://forms.gle/iKPJAtkRUREnEod46>, preencher o formulário com todas as informações no período de **13/07/2022 a 17/07/2022**, de sexta-feira a domingo, após será entrado em contato por e-mail;
- 3.2. Após o recebimento da taxa por e-mail, o pagamento deverá ser efetuado e apresentado com as documentações exigidas;
- 3.3. São requisitos exigidos para a inscrição:
- Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
 - Ficha do Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchida;
 - Cópia do Cartão CNPJ (se houver);
 - Cópia do RG e CPF - obrigatório;
 - Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;
 - Apresentação da taxa de TNL recolhida;
- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;
- 3.5. Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente;
- 3.6. Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

3.7. Quadro de vagas

ITEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	5x5	10 (PA 1 a PA 10)	Outros gêneros alimentícios (lanches/assados/fritos/refrigerantes/água/chopp/cerveja/sorvete/sucos/doces e pastel)

3.8. As vagas estão distribuídas de acordo com croqui (anexo III);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:
- Ordem cronológica de inscrição;
 - Disponibilidade de vagas conforme item 3.7 deste instrumento;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **18 de julho de 2022**, mediante publicação de relação no Boletim Oficial do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- Inscrição e preenchimento do Formulário, conforme item 3.1;
- Recolhimento da taxa (TNL), sendo que a ausência deste pagamento, após a data de seu vencimento, permitirá a chamada do próximo credenciado;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca que deverão ser de 5m x 5m, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;
- Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo proibido o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;
- Manter tabela de preços em local de fácil visualização;



- 6.6. Os vencedores deverão manter os valores de bebidas conforme estabelecido nesta chamada;
- 6.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- 6.8. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand;
- 6.9. A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, de forma que, no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;
- 6.10. Se tratando da praça de alimentação, cada barraca é responsável por colocar em frente ao seu ponto, 05 (cinco) jogos de mesas brancas com cadeiras;
- 6.11. Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:
- a) Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigência;
 - b) Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações;
- 7.2. Para o proponente selecionado e devidamente licenciado, será emitido Termo de Autorização de Uso do espaço público, e o proponente se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas as dias de realização do evento;
- 7.3. A Secretaria Geral de Gabinete reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rubens Benck
Secretário Geral de Gabinete



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ / 2022

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na Festa do Caminhoneiro do município de Telêmaco Borba PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 001/2022:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF _____

Estado Civil: _____ Tel: _____ Cel: _____

RG: _____ CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

1ª Opção item (____) Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2022.

Requerente

Responsável pela efetivação da inscrição

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 3 (três) dias do evento "Festa do Caminhoneiro" situado no Centro de Eventos de Telêmaco Borba/PR, no período de 22 a 24 de julho de 2022;

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal;
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand;
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente;
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores;
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos;
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área do evento;
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno;
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – PR;
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Expositor



ANEXO III
CROQUI DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DO CAMINHONEIRO

PA 1	PA 2	PA 3	PA 4	PA 5	PA 6	PA 7	PA 8	PA 9	PA 10
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------

PALCO

IFPR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 07/2022 – S.M.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo n. 188, da Lei Municipal n. 1.883, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância, nos termos do Capítulo V, Seção III – Da Sindicância, da Lei Municipal n. 1.883/2012, destinada a apurar o contido nos autos do Processo Administrativo n. 7970/2022, de 12 de julho de 2022, incumbindo a Comissão Permanente, nomeada através da Portaria n. 4.555/2021, designada para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los, a contar de sua publicação, conforme as disposições da Lei Municipal n. 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de julho de 2022.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 29178
- b) Pregão Eletrônico nº 82/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e pesados com fornecimento de peças.

Lote 006					
EMPRESA: RODO SERVICE LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios genuínos MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência.	5%	1	GLB	R\$320.000,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em autorizada MARCOPOLO/VOLARE pelo fabricante para veículos pesados, conforme termo de referência.	-	1.000	HORA	R\$210,00
3	Peças, materiais e acessórios originais MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência.	25,62%	1	GLB	R\$80.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 610.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 610.000,00					

Lote 010					
EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP					
Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios originais CHEVROLET Para veículos da linha leve, em especializada, conforme termo de referência.	26%	1	GLB	R\$150.000,00
2	Peças, materiais e acessórios paralelos CHEVROLET Para veículos da linha leve, em especializada, conforme termo de referência.	51%	1	GLB	R\$200.000,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada CHEVROLET Para veículos da linha leve, conforme termo de referência.	-	500	HORA	R\$98,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 399.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 399.000,00					

Lote 011					
EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP					
Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios originais CITROEN para veiculos da linha utilitário, em especializada conforme termo de referência.	26%	1	GLB	R\$150.000,00
2	Peças, materiais e acessórios paralelos CITROEN para veiculos da linha utilitário	51%	1	GLB	R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	em especializada, conforme termo de referência.				
3	Serviço de Manutenção e preventiva e corretiva em especializada CITROEN para veículos utilitários. Conforme Termo de Referência.	-	500	HORA	R\$96,72
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 298.360,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.360,00					

Lote 012**EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP**

Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios originais HONDA Para motocicletas, em especializada, conforme termo de referência.	26%	1	GLB	R\$15.000,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada HONDA Para motocicletas, conforme termo de referência.	-	200	HORA	R\$103,95
3	Peças, materiais e acessórios paralelos HONDA para motocicletas, em especializada, conforme termo de referência.	51%	1	GLB	R\$15.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.790,00**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.790,00****Lote 013****EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP**

Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios originais IVECO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.	26%	1	GLB	R\$80.000,00
2	Peças, materiais e acessórios paralelos IVECO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.	51%	1	GLB	R\$80.000,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada IVECO Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	-	300	HORA	R\$199,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 219.994,00**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.994,00****Lote 014****EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP**

Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada RENAULT Para veículos da linha utilitários, conforme termo de referência.	-	500	HORA	R\$96,72
2	Peças, materiais e acessórios originais RENAULT Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência.	30%	1	GLB	R\$100.000,00
3	Peças, materiais e acessórios paralelos RENAULT Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência.	51%	1	GLB	R\$200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 348.360,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 348.360,00

Lote 015

EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP

Item	Nome do produto/serviço	% de desconto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios originais VOLVO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.	26%	1	GLB	R\$70.000,00
2	Peças, materiais e acessórios paralelos VOLVO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.	51%	1	GLB	R\$10.000,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada VOLVO Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	-	400	HORA	R\$145,23

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 138.092,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 138.092,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2022

DANIELLE VIEIRA
Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2022.07.12 16:21:57 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeiro



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA